



ATA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ/RJ

No dia dezessete de agosto de dois mil e vinte e um, às quinze horas e dezenove minutos, reuniram-se na sede da PREVIBAM – Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, localizada à Rua Bernardino Inácio da Silva, nº 37, Centro, Barra Mansa/RJ, os membros do Conselho Municipal de Previdência, Srs. Carlos Roberto de Almeida, Helenilton Nogueira, Hederson Galantini, José Francisco Campanelli e o Sr. Éverton Rezende como presidente do Conselho, as Sras. Beatriz Carreiro Alves, Isa Maria da Silva, Rita de Cássia Chiesse, a Sra. Denise Santos Gomes como presidente do Fundo de Previdência, e a Srta. Marcella de Oliveira Brasil, designada para exercer a função de secretária do conselho. Inicialmente o presidente do conselho declarou aberta a reunião. Logo após foi feita a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Em seguida, foi apresentado também o Parecer do Conselho Fiscal referente ao mês de Junho de 2021, com os resultados apurados até o mês de: 1) Saldo em bancos R\$ de 32.752.432,28; 2) 2058 Aposentados e 503 Pensionistas pagos até o mês, no valor de R\$ 42.684.570,98, sendo que 4 Aposentados e 4 Pensionistas pertencem ao Plano Previdenciário, os demais compõem o Plano Financeiro; 3) Aportes efetuados pela Prefeitura até o mês no valor de R\$ 24.497.838,99; 4) Aplicados em renda fixa e variável o valor de R\$ 32.531.605,50, com rendimento até o mês de R\$ 622.823,69; 5) Não há registro de pagamento de nenhuma parcela neste mês de junho dos Contratos de Parcelamento de Débitos nº 2291, 2292/2017, 0103 e 0102/2018, 0386 e 0488/2019 e 0635, 0637/2021 no valor total de R\$ 488.501,60, ficando em aberto até a presente data. A Conselheira Isa Maria da Silva questionou a Presidente quanto a comissão para analisar a folha de pagamento, se a mesma trouxe o nome dos membros para aprovação do conselho. A Sra. Denise Santos Gomes, comunicou que levou a proposta a Prefeitura, contudo foi informada que seria mais viável contratar uma empresa especializada para fazer tal auditoria na folha. Ressaltou ainda que a comissão anterior esbarrou em alguns questionamentos, como por exemplo, o processo que já foram homologados pelo TCE/RJ, os proventos poderão ser modificados, qual o período a ser analisado, antecedente a quantos anos e como eles serão analisados. Apresentou também o relatório elaborado por esta comissão. Sendo assim, a Presidente se comprometeu em trazer para próxima reunião alguns nomes de empresa para o Conselho aprovar. O Conselheiro José Francisco Campanelli ressaltou que além de fazer auditoria na folha de pagamento seria importante fazer também uma auditoria contábil. Os Conselheiros presentes concordaram, contudo sugerirão verificar esta possibilidade futuramente. A presidente informou ainda que o montante referente à compensação previdenciária foi desbloqueada, entrando em nossa caixa no mês de agosto. Devido à ausência não justificada em 03 (três) reuniões consecutivas e 04 (quatro) intercalas do titular Hélio

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ

End: Rua Bernardino Inácio da Silva, 37 – Centro – CEP 27345-350 – Barra Mansa/RJ
Tel.: (24) 3323-0070 ou 3323-0071

Recheiro



Roberto da Silva Francisco, representante do poder Executivo, o conselho convoca o Suplente Joel Valcir Pereira, para comparecer as reuniões, conforme art. 16, § 2º, capítulo III, do Regime Interno, Resolução nº 001/2005. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a reunião às dezesseis horas, eu Marcella de Oliveira Brasil secretária do Conselho Municipal, lavrei a presente Ata que lida e aprovada será por todos assinada.

Roberto da Silva Francisco

PARECER DO CONSELHO FISCAL - PREVIBAM

BALANCETE CONTABIL DO MÊS DE JUNHO DE 2021

Examinei os registros, e demonstrações contábeis que deram origem aos elementos constantes desta Prestação de Contas.

O exame foi efetuado por amostragem na extensão julgada necessária nas circunstancia de acordo com as normas aplicadas no Serviço Público.

A documentação comprobatória está revestida nas formalidades legais.

Nos registros e demonstrações contábeis foram observados as normas vigentes, e os princípios de contabilidade geralmente aceitos, ora não se observando quaisquer irregularidades aparente.

Face ao exame, certifico a regularidade das contas no mês de junho de 2021.

Barra Mansa, 26 de junho de 2021.

Sergio Antonio Olympio

Membro do Conselho

CPF nº 006.322.657-01